



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

LEI COMPLEMENTAR Nº 365

De 25 de setembro de 2006

Projeto de Lei Complementar nº 019/06

Autor: Vereador e Presidente Ronaldo Napeloso

Permite o desmembramento de imóvel em área que indica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal, em sessão ordinária de 12 de setembro de 2006, promulga a seguinte lei complementar:

Art. 1º Fica permitido o desmembramento, em dois lotes, do imóvel localizado na Rua Victorio Prando, esquina com a Avenida Marechal Oswaldo Cordeiro de Faria, desta cidade, com Inscrição Cadastral Municipal nº 06.327.001.

Parágrafo único. A área "A" terá 154,82 m², e a área "B" terá 154,95 m².

Art. 2º Esta lei complementar entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de setembro do ano de 2006 (dois mil e seis).

EDSON ANTONIO EDINHO DA SILVA

Prefeito Municipal

EDÉLCIO TOSITTO

Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

DR. JOSÉ EDUARDO MELHEN

Secretário dos Negócios Jurídicos

Publicada na Secretaria Municipal de Governo, na data supra.

MÁRCIA APARECIDA OVEJANEDA LIA

Secretária de Governo

Arquivada em livro próprio - Processo nº 000.374/1997 - Guichê nº 030.614/2006 - (PC)

Publicada no Jornal local "O Imparcial", de sexta-feira, 29.setembro.06 - Exemplar nº 19.535.